

PARECER Nº 123/86 - GT PORT. INTERMINISTERIAL Nº 002/83 - DEC. 88.118/83

ÁREA INDÍGENA ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ

ANEXOS:

- CT-003/PRESI/86 n.284 de 11/09/1986 - Aos membros do GT Port. Interministerial 002/83
Proc. ns./FUNAI/BSB/3124/1595/85
- Memória da Diretoria de Patrimônio Indígena da Funai encaminhada ao GT-88.118 para
apreciação
- CT-003/PRESI/86 n.288 de 15/09/1986 ao Incra.
- Telegramas convocando para reunião do GTI 002/83
- Informação Técnica n. 90. Subsídios para reunião do GTI sobre a AI Arara do Igarapé Humaitá.
- Relatório Final do Incra de 01/04/1985 sobre Levantamento Fundiário de área indígena de
pretensão Jaminawa-Arara
- Relação de ocupantes não índios na referida área de 05/08/1986

PARECER Nº 123/86 - GT PORT.INTERMINSTERIAL Nº 002/83 - DEC.88.118/83

ÁREA INDÍGENA - ARARA DO IGARAPÉ HU-
MAITÁ
GRUPO INDÍGENA - ARARA
LOCALIZAÇÃO - Mun. Cruzeiro do Sul/AC

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição dos limites da Área Indígena ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001/73, considerando-se as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Dentre os autores que noticiam a presença dos índios Arara na região podem ser citados Máximo Linhares ("os Índios do Território do Acre" - Impressões de um Auxiliar da Inspeção do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais - Manaus, maio de 1912) e Glimendes Rego Barros ("A Presença do Capitão Rego Barros no Alto Juruá - 1912/1915"). O primeiro menciona: "Os índios do rio Amoacas e imediações formam três malocas, onde moram cerca de 200 pessoas. A língua é a mesma que os Caxinawás e Jaminawás, com pequenas variantes". Máximo Linhares informa que, entrando pelo Riozinho da Liberdade, foi dar nas cabeceiras do Igarapé Forquilha, onde havia uma "importante maloca dos índios Caxinawá e Arara (...)".

Em outra passagem do seu artigo diz que, ao passar pela cabeceira do Riozinho da Liberdade, encontrou aí índios Jaminawá que se dirigiam para as malocas do rio Amoacas, mencionando a presença de várias tribos nos rios Juruá, Liberdade, Moa, Paraná do Moura,

17.07

Amônea e Tejo, citando os Amoaca, Nawá, Poianawá etc. A mais importante era a dos Nawá, dominando toda a área até o extenso estirão que hoje tem seu nome. Cruzeiro do Sul é chamada de "Terra dos Nawá", considerando uma das raízes da formação étnica da região. Pela semelhança linguística, identidade de costumes e práticas religiosas, vários grupos indígenas são originários do mesmo ramo. Em toda a área eram constantes guerras intertribais e mútua desconfiança, o que não impedia a fusão do seu patrimônio étnico e cultural.

Segundo Glimendes Rego Barros, "no Alto Gregório viviam duas irreconciliáveis tribos: a dos Catuquina ou Amoaca e a dos Araraná ou Arara."

Até o final do século passado, as terras do Acre eram povoadas exclusivamente por índios. Nos anos de 1877 e 1878, tangidas pela seca que assolava o Nordeste brasileiro e incentivadas pela campanha de produção de borracha, consideráveis levas de nordestinos procuraram as terras do Acre para a exploração do látex, fixando-se nos seringais existentes nos altos rios. Os índios passaram a viver então nas terras dos seringais, numa paradoxal inversão de propriedade.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A Aldeia ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ está localizada nos seringais Cruzeiro do Vale Humaitá, Concórdia, Nilo e Russas.

A Área Indígena ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ constitui terra de ocupação imemorial do Grupo Indígena Arara, consoante informações documentais e bibliográficas.

A área proposta, com superfície de 27.700 ha e perímetro de 100 Km, é de posse imemorial na conformidade do Artigo 23 da Lei nº 6.001/73 e destina-se a garantir ao grupo sua sobrevivência física e cultural. A população Arara é de 130 (cento e trinta) pessoas.

III. SITUAÇÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1844/E, de 20.03.85, composto por técnicos da FUNAI/INCRA, informa que na área proposta existem 24 (vinte e quatro) ocupantes não-índios, e as benfeitorias implantadas de boa fé importam em Cz\$ 38.176,31 (trinta

17/07

e oito mil cento e setenta cruzados e trinta centavos).

Mencionada área indígena consta da programação do Plano de Proteção do Meio Ambiente e às Comunidades Indígenas - PMACI para o corrente exercício, de onde fluirão os recursos necessários à sua regularização.

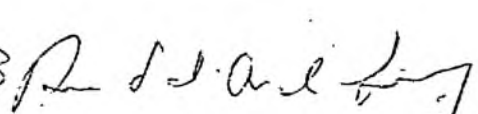
IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este Parecer.

Brasília, 15 de outubro de 1986



ROMERO JUCÁ FILHO
FUNAI



RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER



ANDRÉ VILLAS BOAS
MIRAD

CT-003/PRESI/

786 284

Brasília, 11/09/86

Ilmos. Srs.

Membros do GT. Port. Interministerial nº 002/83

ASS.:ÁREA INDÍGENA ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ

Procs. nºs/FUNAI/BSB/3124/1595/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do Artigo 2º, do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ, localizada no Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, proposta pela FUNAI para o Grupo Indígena ARARA.

I. CONSENSO HISTORICO

Dentre os autores que noticiam a presença dos índios ARARA na região podem ser citados Máximo Linhares ("Os Índios do Território do Acre" - Impressões de um Auxiliar da Inspeção do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais-Manaus, maio de 1912), e Glimendes Rego Barros ("A Presença do Capitão Rego Barros no Alto Juruá-1912/1915"). O primeiro menciona: "Os índios do rio Amoacas e imediações formam três malocas, onde moram cerca de 200 pessoas. A língua é a mesma que os Caxinawás e Jaminawás, com pequenas variantes. "Máximo Linhares informa que, entrando pelo Riozinho da Liberdade, foi dar nas cabeceiras do Igarapé Forquilha, onde havia uma "importante maloca dos índios Caxinawá e Arara (...)"

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Em outra passagem do seu artigo diz que, ao passar pela cabeceira do Riozinho da Liberdade, encontrou aí índios Jami nawã que se dirigiam para as malocas do rio Amoacas, mencionando a presença de várias tribos nos rios Juruã, Liberdade, Moa, Paranã do Moura, Amônea e Tejo, citando os Amoaca, Nawã, Poianawa etc. A mais importante era a dos Nawã, dominando toda a área até o extenso estirão que hoje tem seu nome. Cruzeiro do Sul é chamada de "Terra dos Nawã", considerados uma das raízes da formação étnica da região. Pela semelhança lingüística, identidade de costumes e práticas religiosas, vários grupos indígenas são originários do mesmo ramo. Em toda a área eram constantes guerras intertribais e mútua desconfiança, o que não impediam a fusão do seu patrimônio étnico e cultural.

Segundo Glimendes Rego Barros, "no Alto Gregório viviam duas irreconciliáveis tribos: a dos Catuquina ou Amoaca e a dos Araranã ou Arara".

Até o final do século passado, as terras do Acre eram povoadas exclusivamente por índios. Nos anos de 1877 e 1878, tangidas pela seca que assolava o Nordeste brasileiro e incentivada pela campanha de produção de borracha, consideráveis levas de nordestinos procuraram as terras do Acre para exploração do látex, fixando-se nos seringais existentes nos altos rios. Os índios passaram a viver então nas terras dos seringais, numa paradoxal inversão de propriedade.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A Aldeia ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ está localizada nos seringais Cruzeiro do Vale Humaitá, Concórdia, Nilo e Russas.

A Área Indígena Arara do Igarapé Humaitá constitui terra de ocupação imemorial do Grupo Indígena ARARA, consoante in formações documentais e bibliográficas.

A Área proposta, com superfície de 27.700 ha e perímetro de 100 km, é de posse imemorial na conformidade do Artigo 23 da lei nº 6.001/73 e destina-se a garantir ao grupo sua sobrevivência física e cultural. A população Arara é de 130 (cento e trin

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

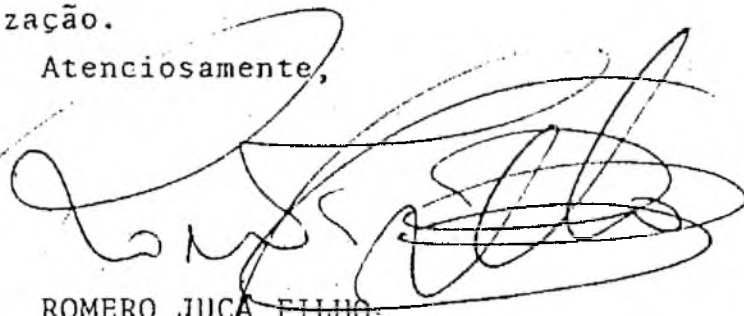
ta) pessoas.

III. SITUAÇÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1844/E, de 20.03.85, composto por técnicos da FUNAI/INCRA, informa que na área proposta existem 24 (vinte e quatro) ocupantes não-índios, e as benfeitorias implantadas de boa fé importam em Cz\$ 38.176,31 (trinta e oito mil, cento e setenta e seis cruzados e trinta e um centavos).

Mencionada área indígena consta da programação do Plano de Proteção ao Meio Ambiente e às Comunidades Indígenas -PMACI, para o corrente exercício, de onde fluirão os recursos necessários à sua regularização.

Atenciosamente,



ROMERO JUCA FILHO
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -- FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA -- DPI

- 01- ÁREA INDÍGENA: ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ
- 02- GRUPO INDÍGENA: ARARA
- 03- POPULAÇÃO: 130 pessoas
- 04- LÍDERES:
- 05- UNIDADE FEDERATIVA: Acre
- 06- MUNICÍPIO: Cruzeiro do Sul

ASSUNTO: Encaminhamento ao GT-88.118 para apreciação.

MEMÓRIA

- 07- Superfície: 27.700 ha., com perímetro de 100 Km;
- 08- Categoria fundiária: habitat imemorial ;
- 09- Embasamento jurídico: artigo 23 da Lei nº 6.001/73;
- 10- Situação fundiária: Existem 24 ocupantes não-Índios; importam as benfeitorias implantadas de boa fé em Cz\$ 38.176,31 (trinta e oito mil cento e setenta e seis cruzados e trinta e um centavos).
- 11- Ações imediatas: o dossiê será apreciado pelo Gt-88.118/83 com vistas à "declaração de ocupação indígena/ mediante Decreto.

BRASÍLIA, D.F. :

ELABORADO

APROVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CT - 003/PRESI/nº 288 /86 Brasília, 15 de setembro de 1986

Do: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao: Sr. Dr. ANDRÉ JUNQUEIRA AYRES VILLAS BÔAS

M.D. Representante do Exmo. Sr. Ministro
de Estado da Reforma e do Desenvolvimento
Agrário junto ao GT 88.118/83

Consoante o que prevê o parágrafo 3º do art. 2º do Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983, tenho a satisfação de encaminhar 08 (oito) pastas contendo dossiês de áreas indígenas, sete (07) das quais para serem apreciadas e 01 (uma) para homologação de demarcação, na próxima Reunião do GT Interministerial a ser marcada e comunicada a V.Sa. com a necessária antecedência, que relaciono:

1. ALTO RIO PURUS/AC;
2. ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ/AC;
3. APURINÃ DO IGARAPÉ SÃO JOÃO/AM;
4. KOATINEMO/PA;
5. MACARRÃO/AM e
6. TUBARÃO/LATUNDÊ/RO
7. RIO MEQUÉS /RO

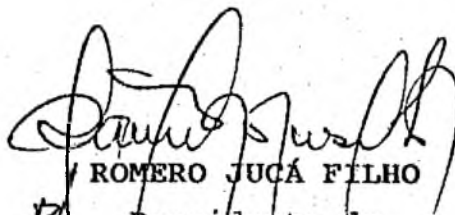


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Para homologação de demarcação:

B. MERURE/MT.

Atenciosas Saudações,



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da
FUNAI

FUNAI

11

TELEGRAMA
CONFIAVELIDADE
ECT

AceVO
STT WNE001/DF
10.1320 002
ADF01732 (1609) 1318 STT/DF(059)
BRASILIA/DF

TELEGRAMA
BRASILIA/DF(70750)

TXBSAD BR
611344FNAI BR
DE BRASILIA DF NR 502 40 160986 1 0955

DR. ANDRE JUNQUEIRA AYRES BCAS
R.D. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO CT.88.118/83
AV. W/3 NORTE Q.515 2A ANDAR S.207

444/ DE 160986 - EM ADITAMENTO MINHA CARTA NR 003/PEESI/288/86,
SOLICITO ILUSTRE REPRESENTANTE COMPARECIMENTO REUNIAO GT INTER-
MINISTERIAL A REALIZAR-SE SEDE FUNAI, ENDERECO SEUP, QUADRA 702
BLOCO A, 3/ANDR, AAS QUINZE HORAS DO DIA DOIS DE OUTUBRO DE 1986.
CORDIAIS SAUDACOES

ROMERO JUCA FILHO
PRESIDENTE FUNAI

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MIRAD
SECRETARIA GERAL - SAA
Registro n.º 518
Data 16/09/86 hora 16:30
Assinatura *Romero Juca Filho*

935TXBSAD BR
611344FNAI BR

STT WNE001/DF

TELEGRAMA
CONFIAVELIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
ECT

ZE
CAO

TELEGRAMA FONADO
E COMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

ECT

*Arquivos
Parto
Gomes*

0930.1057

*

613899MNRD BR

611794FUNI BR

DE BRASILIA DF NR 951 30 300986 0910

DR. ANDRE JUNQUEIRA AYRES VILLAS BOAS
MD. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO GT 88.118/83
AV. W/3 NORTE Q.515 2/ANDAR S/207
BRASILIA DF

466/PRESI DE 300986 ADITAMENTO TELEX NR 444 DE 16.09.86, CONFIRMO
INVOCACAO ILUSTRE REPRESENTANTE PARA REUNIAO GT 88.118/83 PROXI-
MO DIA DOIS OUTUBRO AAS QUINZE HORAS SEDE FUNAI, 3.ANDAR, CORDIAIS
SAUDACOES.

ROMERO JUCA FILHO
PRESIDENTE FUNAI, COORDENADOR GT

*

613899MNRD BR

611794FUNI BR

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MIRAD SECRETARIA GERAL - SAA	
Registro n.º	<u>645</u>
Data	<u>30.09.186</u> Hora <u>11:25</u>
Assinatura	<u>B^a dos Reis</u>

CTI
RNº 025
Data: 30/09/86
Hora 11:50

SUBSÍDIOS PARA REUNIÃO DO G.T. INTERMINISTERIAL
SOBRE A ÁREA INDÍGENA ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ .
INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 90

ÁREA INDÍGENA: ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ
MUNICÍPIO: CRUPZEIRO DO SUL/AC
GRUPO INDÍGENA: ARARA
PROC. FUNAI: 3124/1595/85
ÁREA PROPOSTA: 27.700 ha
PERÍMETRO: 100 Km

A área indígena Arara do Igarapé Humaitá constitui terra de ocupação imemorial do grupo indígena Arara; consoante informações documentais e bibliográficas.

A referida área, já muito invadida, é palco de pressões de toda ordem no sentido que os índios Arara paguem o arrendamento pelas terras em que vivem e exploram.

Os índios Arara do Igarapé Humaitá, hoje, estão localizados, basicamente, nos seringais Cruzeiro do Vale, Humaitá, Concórdia, Nilo e Russas; nas colocações Honorato, Brejo, Paz, Concórdia, Brune, Salgado e Torre da Lua. Os araras estão hoje, bastante distantes, dos antigos Araras; o que ocorre devido à forma brutal com que foram jogados ao convívio com a sociedade nacional; muito pouco restou; de toda a população, somente quatro indivíduos se comunicam utilizando a língua materna; além do que vivem em casas iguais às dos seringueiros, caçam com espingardas e pescam com anzol.

O trabalho dos Araras tem sido continuamente explorado o que os leva a reivindicar a demarcação de suas terras o mais rápido possível.

Os não índios tem gravitado ao redor dos locais ocupados e desocupados pelos índios, não tem havido por parte destes uma ocupação mais efetiva, pelo menos nos locais apontados pelos

índios como seus.

Existem nesta área 24 ocupantes não índios nas margens do Igarapé Nilo e do Rio Humaitá sendo que parte destes ocupantes só usa a área identificada no corte da seringa e com a cultura de lavoura (morando na outra margem). Esta área, que abrange parte dos seringais Humaitá, Nilo, Russa e Concórdia, faz parte de lote de T. Ds. que será fornecido através da cadeia dominial do título incidente pelo INCRA/P.F. Alto Iupua.

Esta área, 27.700 ha, caracterizada como imemorial é baseada na reivindicação dos índios que a consideram suficiente para viver com dignidade; ressaltando-se, porém, que a assistência da FUNAI é invariavelmente solicitada por eles.

Nosso posicionamento, portanto, é pela demarcação da área visando a proteção necessária para que a referida comunidade indígena, ainda que um pouco tardiamente, seja resguardada do aniquilamento cultural por parte da exploração movida pelas frentes de expansão.

Carlo Lelis
01.10.88

RELATÓRIO FINAL - INCRA

CEDI - P. I. B.
DATA 27 / 7 / 87
COD. ACD00002

Assunto: Levantamento Fundiário da
Área Indígena Jaminawá -
Arara.

Conforme Portaria de nº /E, de de
de 1985, Wilton Marson Andrade - Técnico em Agropecuária do DPI/DF/FUNAI
- BSB/CREA nº 111155/TD, e Leonardo Pacheco, Agente de Atividade em Agro-
pecuária - PF/Alto Juruá - Cruzeiro do Sul-AC.

Fizemos o levantamento fundiário da área de prete-
são indígena Jaminawá-ARARA.

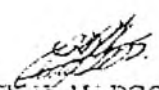
Ficou constatado na área indígena, já identificada
delimitada, a presença de 24 (vinte e quatro) ocupantes não-índios, na
margens do rio Humaitá e igarapé Nilo. Sendo que parte destes ocupante
só usam a área identificada no corte da seringa (nativa) e com a cultura
de lavoura, automaticamente com casa de morada na outra margem, digo, a
querda do rio Humaitá e igarapé Nilo.

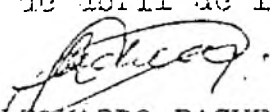
Esta área abrange parte dos seringais: Humaitá, Mil
Russa e Concórdia, onde podemos detectar que a área atingida faz part
do Título Definitivo (TD), que será fornecida a Cadeia Dominal do Tít
lo incidente pelo INCRA PF/Alto Juruá de Cruzeiro do Sul/AC.

Foi efetuado o "Levantamento Fundiário" dos ocup
tes com as características de ocupação, tais características estão de
criminadas nos Laudos de Vistoria da FUNAI.

Sendo assim na área de Pretensão Indígena Jaminawá
Arara, até a presente data só existem, segundo nosso levantamento,
citados casos.

Subscrevemos-nos,
Cruzeiro do Sul(AC)., 01 de abril de 1985.-


WILTON MARSON ANDRADA


LEONARDO PACHECO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

PROC FUNAI/BSB/Nº 1595/85
ORIGEM T.V.M.B. INCRA
Nº ATO APROV.:
DATA APROV.:
DATA VENC.:

ÁREA INDÍGENA: ARARA DO IG. HUMAITÁ
MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL - AC
J. Adj. 14ª DR.

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 07 / 05 / 85	NÚMEROS DE OTNs. A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO C=1,00
01	AGENÁRIO GONÇALVES DA SILVA	3	0,5	414,467	10,85	1.154,44
02	ANTONIO DEMÉTRIO DA SILVA	3	-	97.320	2,55	271,32
03	ANTONIO NONATO DA SILVA	3	0,2	136.634	3,58	380,91
04	ANÍSIO GONÇALVES DA SILVA	3	4,0	2.496.326	65,33	6.951,11
05	ANÍSIO CARLOS DE SOUZA	3	1,0	13.300	0,35	37,24
06	ARÍSTIDES PEREIRA DE SOUZA	3	1,0	371.219	9,72	1.034,21
07	DAMIÃO GONÇALVES DA SILVA	3	3,0	3.416.407	89,42	9.514,29
08	DEUSDETE ALVES DE MIRANDA	3	1,0	75.835	1,98	210,67
09	FRANCISCO ROQUEIRA SILVA	3	0,5	152.891	4,00	425,60
10	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	3	1,0	88.672	2,32	246,85
11	GERÔNICO DEODATO DA SILVA	3	3,0	339.384	8,88	944,83
12	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	3	1,0	89.576	2,34	248,90
13	JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO	7	0,2	4.026.456	105,38	11.212,43
14	JOSÉ RODRIGUES FERNANDES	3	1,0	27.400	0,72	76,61
15	JOSÉ JULIANO FERREIRA	3	1,0	123.122	3,22	342,61
16	JOÃO LUCAS DA SILVA	3	1,0	126.571	3,31	352,10
17	JOÃO DE MOURA	3	0,2	70.996	1,86	197,90
18	JUSSIE ALVES PINHEIRO	3	5,0	962.331	25,19	2.680,22
19	LÁIRIS BENEDITO DE SOUZA	3	1,0	48.926	1,28	136,19
20	LUÍS DEMÉTRIO DA SILVA	3	0,5	39.467	1,03	109,59
21	MANOEL PEREIRA DA SILVA	3	0,3	26.601	0,70	74,48
22	MANOEL RODRIGUES FERNANDES	3	---	84.160	2,20	234,08

- 1 - PROP. ÚNICO
- 2 - PROP. CONDOMÍNIO
- 3 - TITULAR DA POSSE
- 4 - FORNEC.
- 5 - ARRENDATÁRIO
- 6 - PARCEIRO

DATA 05/08/86

RESPONSÁVEL TEC.

16.01.86

91

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

PROC. FUNAI/BSB/Nº 1595/85
ORIGEM T.V.M.B. INCRA
Nº ATO APROV.:
DATA APROV.:
DATA VENC.:

ÁREA INDÍGENA AKARA DO IG. HUMAITA
MUNICÍPIO Cruzetiro do Sul/AC
U Adm. 1-14 DR.

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 07 / 05 / 85	NÚMEROS DE OTNs A PARTIR DO VENC. TV.M.B	VALOR CORRIGIDO C=1.00
23	MANOEL CARLOS GOMES	3	1,0	171.195	4,48	476,67
24	VALDEMAR VIRGULINO DOS SANTOS	3	1,0	309.888	8,11	862,90
	Total Geral.....		28,0000	13.709.144	358,80	38.176,31
<p>Obs: Valores reajustado com base na ORTN/MA10/85=38.208,46 e convertido em cruzados de acordo com a OTN/106,40.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.</p>						

- 1 - PROP. ÚNICO
- 2 - PROP. CONDOMÍNIO
- 3 - TITULAR DA POSSE
- 4 - FUREIRO
- 5 - ARRENDATÁRIO
- 6 - PARCEIRO

DATA 05/08/86

RESPONSÁVEL TEC.

Octavio Roberto...
Téc. do Ag. Adm. e Contábil